



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2024

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DA UNIFADRA - VAGAS 2025

Faculdades de Dracena (Unifadra)

Considerando os termos do Edital nº 04/2024, da Diretoria Acadêmica da Faculdades de Dracena (Unifadra), que regulamenta as regras para o processo seletivo de **Bolsas de Estudo Filantropia (CEBAS) para alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais desta instituição.**

A Diretoria Acadêmica da Unifadra resolve **RETIFICAR** o Edital nº 04/2024, especificamente os itens 3, 13, e 18, conforme alterações que seguem:

#### 1. Onde constava:

##### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O Edital de **Bolsa de Estudo Filantropia** destina-se à concessão, respeitado o limite orçamentário e financeiro da Fundação Dracense de Educação e Cultura, bem como o cumprimento da oferta de gratuidade prevista na Lei Complementar nº 187/2021, de bolsas de estudo, da seguinte forma:

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS DE ESTUDOS		
CURSOS	Bolsas integrais (100%)	Bolsas parciais (50%)
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	1	25
Educação Física	1	25
Enfermagem	0	20
Medicina	1	6
Pedagogia	1	35
Psicologia	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>121</b>

Leia-se:

##### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O Edital de **Bolsa de Estudo Filantropia** destina-se à concessão, respeitado o limite orçamentário e financeiro da Fundação Dracense de Educação e Cultura, bem como o cumprimento da oferta de gratuidade prevista na Lei Complementar nº 187/2021, de bolsas de estudo, da seguinte forma:

<b>NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS DE ESTUDOS</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>Bolsas integrais (100%)</b>	<b>Bolsas parciais (50%)</b>
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	1	<b>52</b>
Educação Física	1	<b>52</b>
Enfermagem	0	<b>42</b>
Medicina	1	6
Pedagogia	1	<b>72</b>
Psicologia	0	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>236</b>

**2. Onde constava:**

**13. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO**

13.1. A bolsa de estudo tem validade para o ano letivo de 2025, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo a que se refere.

**Leia-se:**

**13. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO**

13.1. A bolsa de estudo tem validade para **DEZEMBRO DE 2024 E PARA O ANO LETIVO DE 2025**, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo a que se refere.

**3. Onde constava:**

**14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA**

14.1. Após a concessão do benefício, o candidato poderá ter a **Bolsa de Estudo Filantropia** cancelada quando:

(...)

f) deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a Instituição, após 90 (noventa) dias de atraso, para os casos de bolsa parcial;

**Leia-se:**

**14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA**

14.1. Após a concessão do benefício, o candidato poderá ter a **Bolsa de Estudo Filantropia** cancelada quando:

(...)

f) deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a Instituição, para os casos de bolsa parcial, **quando da rematrícula;**

4. Onde constava:

**18. DO CRONOGRAMA**

18.1. O cronograma estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/24
Prazo de impugnação do Edital	02 e 03/10/24
Inscrição (preenchimento completo do questionário socioeconômico e entrega da documentação numerada e encadernada)	07 a 17/10/24
Pré-análise da documentação e resultado	17/10/24 a 07/11/24
Prazo para complementação da documentação (5 dias úteis)	07 a 13/11/24
Resultado preliminar	29/11/24
Prazo para interposição de recurso	29/11/24 a 02/12/24
Resultado final	05/12/24
1ª Chamada Assinatura obrigatória do Termo de Aceite pelo candidato, na Secretaria Geral da Fundec, juntamente com a matrícula.	14/12/24 a 10/01/25
2ª Chamada Convocação, se houver vagas remanescentes, de alunos excedentes, conforme classificação geral/final.	13 a 17/01/25

**Leia-se:**

**18. DO CRONOGRAMA**

18.1. O cronograma estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/24
Prazo de impugnação do Edital	02 e 03/10/24
Inscrição (preenchimento completo do questionário socioeconômico e entrega da documentação numerada e encadernada)	07 a 17/10/24

Pré-análise da documentação e resultado	<b>17/10/24 a 01/11/24</b>
Prazo para complementação da documentação (5 dias úteis)	<b>04 a 08/11/24</b>
Resultado preliminar	<b>25/11/24</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>25/11/24 a 27/11/24</b>
Resultado final	<b>29/11/24</b>
1ª Chamada Assinatura obrigatória do Termo de Aceite pelo candidato, na Secretaria Geral da Fundec, juntamente com a matrícula.	14/12/24 a 10/01/25
2ª Chamada Convocação, se houver vagas remanescentes, de alunos excedentes, conforme classificação geral/final.	13 a 17/01/25

5. Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital nº 04/2024.

Dracena/SP, 08 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Enio Garbelini

Diretor Acadêmico da Unifadra